



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE.
COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL
EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

RESOLUÇÃO COLEGIADO MPED N° 01 de 18 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre alteração do Artigo 18 do Regimento Interno
do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE –
PPED, reunido em sessão plenária realizada em 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Alterar o Art. 18 do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Educação e
Diversidade.

ONDE SE LÊ:

Art. 18 – O Coordenador do Colegiado, assim como seu Vice serão, em ambos os casos,
eleitos pela plenária do Colegiado dentre seus membros para mandato de 3 (três)
anos, permitida a recondução.

LEIA-SE:

Art. 18 – O Coordenador do Colegiado, assim como seu Vice serão, em ambos os casos,
eleitos pela plenária do Colegiado dentre seus membros para mandato de 2 (dois)
anos, permitida a recondução.

Os casos omissos a esta Resolução serão julgados pelo Colegiado e pela Coordenação
do Programa.

Jacobina, 18 de fevereiro de 2016

Jerônimo Jorge Cavalcante
Presidente do Colegiado PPED
Coordenador do PPED
Matrícula 74001292-1